Anexo III

CADERNO DE ENCARGOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCURSO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO 117/2025/IPL

PARA A CONCEÇÃO DO STAND INSTITUCIONAL DO POLITÉCNICO DE LISBOA PARA A FUTURÁLIA 2026

1- Objeto do Procedimento:

O presente caderno de encargos define as condições técnicas, funcionais e estéticas para a apresentação de propostas no âmbito do concurso de conceção simplificado para a conceção, montagem e desmontagem do stand institucional a utilizar na Futurália.

A **Futurália** é o maior certame nacional de formação e educação que recebe, anualmente, cerca de 80.000 visitantes, sobretudo alunos do ensino pré-universitário. O evento vai realizar-se de 11 a 14 de março de 2026 nas instalações da FIL– Feira Internacional de Lisboa.

O respetivo objeto de concurso inclui a prestação de serviços de design, conceção, construção, montagem, desmontagem do stand do Politécnico de Lisboa e das suas oito escolas e assistência técnica no evento, em regime de aluguer, para a edição de 2026 da Futurália.

A participação do Politécnico de Lisboa neste evento conta com a presença de serviços transversais: **serviços centrais**, **serviços de Ação Social**, **Grima** (Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica), **Eco-IPL**, **CLic-IPL** (Centro de Línguas e Cultura do IPL), **Formula Student** e **FAIPL** (Federação Académica do IPL) e respetivas escolas: **Escola Superior de Comunicação Social** (ESCS); **Escola Superior de Dança** (ESD); **Escola Superior de Educação de Lisboa** (ESELx); **Escola Superior de Música de Lisboa** (ESML); **Escola Superior de Teatro e Cinema** (ESTC); **Escola Superior de Saúde de Lisboa** (ESSL); **Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa** (ISCAL) e **Instituto Superior de Engenharia de Lisboa** (ISEL).

2- Preço Base:

O preço base estimado, é de € 65.000.00 (sessenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o *preço base* é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

3- Validade da proposta:

A proposta deverá ter uma validade mínima de 66 dias de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos.

4- Prazo de entrega

4.1- O stand deve, obrigatoriamente, ser entregue, completamente finalizado, até às 13h30 da véspera do evento.

5- Condições de pagamento:

O pagamento da fatura será efetuado num prazo de 30 dias a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante, após a publicitação a que se refere o artigo 127.º do CCP.

6- Legitimidade:

A fim de garantir o cumprimento da legislação comercial e fiscal, o adjudicatário obriga-se a ter no objeto social da empresa atividade igual ou análoga ao objeto do contrato e a não efetuar alterações ao mesmo no decurso da execução contratual.

7- Gestor do contrato:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, que, nas suas ausências, faltas ou impedimentos poderá ser substituído por trabalhador a designar pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

O gestor do contrato é Vanessa de Sousa Glória, dirigente intermédio grau 3 do Gabinete de Comunicação e Imagem do IPL.

8- Proteção e tratamento de dados:

8.1– As partes obrigam-se a aplicar as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento e circulação de dados, prevista no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

8.2– As partes obrigam-se a efetuar o tratamento de dados pessoais de pessoas singulares que lhes sejam transmitidos, obtidos ou dados a conhecer no âmbito da execução do contrato, de acordo com

o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, tendo especialmente em consideração que:

8.2.1- Os dados pessoais devem ser tratados de forma que garanta a sua segurança e previna a sua divulgação ou acesso não autorizados, incluindo a proteção contra a sua perda ou destruição;

8.2.2- A recolha de dados pessoais está limitada ao estritamente necessário para a execução do contrato e durante o período de vigência do mesmo;

8.2.3- Os dados pessoais recolhidos para uma finalidade especifica não podem ser tratados de forma incompatível com essa finalidade;

8.2.4- Os dados pessoais são objeto de tratamento lícito, leal e transparente, em conformidade com a legislação aplicável.

9- Segurança da Informação e Cibersegurança:

O adjudicatário compromete-se em:

9.1- Adotar medidas técnicas e organizativas destinadas ao cumprimento dos requisitos de segurança previstos no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e demais legislação aplicável;

9.2 - Cumprir as obrigações em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes previstos no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e demais legislação aplicável;

9.3 - Cumprir com as medidas técnicas e organizativas para gerir os riscos que se colocam à segurança das redes e dos sistemas de informação, devendo garantir um nível de segurança adequado ao risco em causa, tendo em conta os progressos técnicos mais recentes, através da utilização de normas e especificações técnicas internacionalmente aceites aplicáveis à segurança das redes e dos sistemas de informação, sem imposição ou discriminação em favor da utilização de um determinado tipo de tecnologia.

10- Obrigações do adjudicatário no que concerne aos trabalhadores afetos aos serviços:

O adjudicatário obriga-se, também, no que concerne aos seus trabalhadores, ao cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP, nos termos do n.º 13 do artigo 42.º e n.º 2 do artigo 451.º do CCP.

11- Legislação aplicável:

11.1 - A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos e contrato, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

Especificações Técnicas

1. Objetivos do Stand

- Promover a instituição e a sua oferta formativa;
- Garantir uma experiência atrativa e interativa para o público;
- Ser funcional e adaptado ao elevado fluxo de visitantes;
- Refletir a identidade visual da instituição;
- Integrar soluções sustentáveis sempre que possível.

2. Requisitos Técnicos

a) **Área disponível:** implantação no espaço de 252 m2, em formato retangular com 21m (frente) x 12m e com 4 frentes (conforme anexo B);

b) **Visibilidade**: A marca **Politécnico de Lisboa** deve ter visibilidade de todos os pontos do pavilhão de exposições, apresentando uma boa leitura a várias distâncias, entre 1 m e pelo menos 1,30m de distância.

A marca **Politécnico de Lisboa** deve apresentar-se numa cota não inferior a 6m, altura máxima prevista para os stands nos pavilhões onde vai decorrer o evento. Assim, pretende-se uma suspensão de teto (a ser adjudicada à FIL) que ocupe toda, ou uma boa parte da área expositiva, capaz de reforçar a ideia de que todas as Escolas fazem parte do Politécnico de Lisboa.

Pretende-se que todas as escolas apresentem iguais condições de visibilidade e acessibilidade ao seu espaço.

c) Tendo em conta a dimensão e o número de entidades presentes na solução expositiva promocional, pretende-se a implementação de um sistema de sinalética que facilite a orientação dos visitantes.

d) **Acessibilidade:** estrado em toda a área expositiva acessível a pessoas com mobilidade reduzida;

e) **Estrutura:** Deve cumprir as normas de segurança da FIL e permitir montagem e desmontagem rápidas;

f) **Materiais:** Resistentes, de fácil limpeza, preferencialmente sustentáveis. Os materiais a utilizar devem assegurar condições de segurança e de durabilidade adequadas ao local e ao certame;

g) **Armazenamento:** espaço reservado para arrumação (com duas zonas diferenciadas fechadas com prateleiras no interior). Devem ser fornecidas chave e cópias para a(s) porta(s);

h) **Logística:** mão de obra de montagem e desmontagem e assistência técnica no evento;

i) **Impressão e Imagem**: impressão de imagem, letterings, logos em vinil de recorte.

Cada Escola do Politécnico de Lisboa tem uma imagem gráfica específica conforme a informação disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/0BxucqpnzQ23KZk03ZTJjNFlCZmc?resourcekey=0-Im2by2F5E5oOLKJNhzq11g&usp=sharing

Esta imagem tem um logótipo e respetivas versões alternativas que devem ser utilizados de modo consistente entre si, tem, também, uma cor própria, identificada pelo respetivo Pantone e pelos códigos de cor RGB e CMYK;

j) **Iluminação:** deve ser garantida a iluminação geral da área expositiva, (projetores, réguas de iluminação parede para iluminação geral, iluminação dos arrumos, tomadas triplas, tomadas, cabo para eletricidade e quadro elétrico);

l) **Pavimento:** estrado revestido, rodapé, existência de espaço delimitado para realização de atividades demonstrações práticas como atuações artísticas, exercícios práticos;

m) **Equipamento audiovisual:** TV ou Ledwall, cabos hdmi e sistema de som para a realização de atividades;

n) **Estruturas de apoio / Mobiliário:** Para além do módulo-tipo algumas escolas têm necessidade de utilizar estruturas de apoio à exposição. Estas estruturas de apoio podem servir para apresentar materiais informativos diversos, proceder a experiências científicas ou, simplesmente, para servirem de mesa, junto às quais se sentam os colaboradores, com computadores ou outras estruturas, esclarecendo dúvidas aos visitantes. Todo o equipamento deve ser idêntico entre todas as Escolas e similar entre si em termos de materiais e cores.

A título exemplificativo o mobiliário utilizado na edição de 2025 foi: 5 mesas retangulares, 6 mesas redondas altas, 36 bancos altos, 2 aparadores de apoio, 9 balcões de atendimento 1 m, 3 bancos de jardim, 3 sofás palete, 1 mesa palete, 10 Almofadas coloridas, 12 estantes metálicas para arrumos, 5 réguas com cabides, 10 cestos do lixo.

3. Especificações Gerais

a) Deve-se apresentar uma área de atendimento central, com um balcão com espaço de arrumação no seu interior e estruturas para apresentação de material informativo (brochuras e folhetos);

b) Balcões individualizados das Escolas, mas é importante marcar fortemente a identidade do Politécnico de Lisboa;

c) Pontos de alimentação elétrica no balcão central e nos balcões genéricos;

d) Quadro elétrico trifásico e iluminação geral da área expositiva.

4. Obrigações do adjudicatário:

a) **Suporte técnico** durante os dias de realização do evento de forma a garantir a plena utilização de todos os equipamentos alocados de acordo com o indicado nas especificações técnicas e apresentado na proposta. Este suporte deve ser assegurado pela presença de, pelo menos, um técnico, em permanência nas imediações do stand e contactável por telefone desde uma hora antes da abertura da feira até uma hora após o fecho. Este técnico deve comparecer, sempre que solicitado, num período máximo de 30 minutos e ter a capacidade assegurar intervenções que podem ser de cariz elétrico, de materiais soltos, substituição de equipamentos avariados, ou outro serviço de manutenção que se verifique ser necessário para a correta representação do Politécnico de Lisboa na feira e pela plena utilização dos materiais que constituem o stand, num prazo máximo de 2 horas após o reporte. O reporte será feito, presencialmente ou por telefone, por um representante do Politécnico de Lisboa;
b) **Desenho gráfico e produção de todos os suportes de comunicação**, de acordo com a identidade gráfica de cada escola, indicada no Anexo B. Caso existam alterações e ajustes, solicitados pelo Politécnico de Lisboa, devem ser efetuados em sede de execução do contrato;
c) **Eventuais ajustes à solução apresentada**, em sede de projeto, executado em tempo útil.
d) A **montagem e a desmontagem** do stand e dos equipamentos deve decorrer nos períodos designados pela entidade organizadora dos eventos e de acordo com as regras da mesma. O stand deve, obrigatoriamente, ser entregue, completamente finalizado, até às 13h30 da véspera do evento.

5. Componentes Obrigatórias

Área de receção/acolhimento de visitantes;
- Zona de atendimento individual por escola devidamente identificado;
- Espaço para ativação de marca ou atividades interativas;
- Zona de espera com *seating* informal;
- Exposição visual da oferta formativa (painéis, ecrãs, totens);
- Espaço técnico/arrumos;
- Identidade visual aplicada (logótipo, cores institucionais, tipografia).

6. Entregáveis da Proposta

Memória descritiva, incluindo conceito, narrativa visual e justificações técnicas;
- Plantas e cortes, com cotas e implantação dos elementos do stand;
- Maquetes 3D/renderizações em alta qualidade;
- Lista de materiais e sugestões de acabamentos.

7. Critério de Avaliação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa feita através da aplicação da seguinte fórmula para a classificação final, arredonda às centésimas:

CF (Classificação Final) = [(0,4xP) + (0,3xCA) + (0,3xU)] /100

Em que:
P - Indica o fator Preço;
CA - Indica o fator Criatividade e Adequação à finalidade do evento;
U - Indica o fator Usabilidade da proposta.

O fator **Criatividade e adequação tema (CA),** arredondado às centésimas, é composto da seguinte forma:

CA = 0,50 x C **+** 0,50 x A
em que:
C - Indica o subfator que avalia a Criatividade;
A - Indica o subfator que avalia Adequação à finalidade do evento.

A pontuação destes subfatores é atribuída de acordo com os critérios definidos nos quadros seguintes:

Criatividade (C)		
PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
0	INADEQUADO	Considera-se que a proposta não apresenta qualquer aspeto inovador de acordo com as novas tendências do *design*

5	POUCO ADEQUADO	Considera-se que a proposta apresenta alguns aspetos inovadores de acordo com as novas tendências do *design*
10	ADEQUADO	Considera-se que a proposta apresenta aspetos inovadores satisfatórios de acordo com as novas tendências do *design*
15	BASTANTE ADEQUADO	Considera-se que a proposta apresenta elementos inovadores plenamente adequados as novas tendências do *design*
20	PLENAMENTE ADEQUADO	Considera-se que a proposta apresenta elementos inovadores plenamente adequados às novas tendências do *design*

Adequação à finalidade do evento (A)		
PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
0	INADEQUADO	Considera-se que a proposta é totalmente desadequada à finalidade do evento.
5	POUCO ADEQUADO	Considera-se que a proposta é pouco adequada à finalidade do evento
10	ADEQUADO	Considera-se que a proposta é suficientemente adequada à finalidade do evento
15	BASTANTE ADEQUADO	Considera-se que a proposta é adequada à finalidade do evento
20	PLENAMENTE ADEQUADO	Considera-se que a proposta é totalmente adequada à finalidade do evento

A classificação **Usabilidade (U)** é atribuída de acordo com os critérios definidos no quadro seguintes:

A pontuação destes subfatores é atribuída de acordo com os critérios definidos nos quadros seguintes:

Usabilidade (U)		
PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
0	INADEQUADO	Considera-se que a proposta é totalmente desadequada à dimensão e organização do espaço definido
5	POUCO ADEQUADO	Considera-se que a proposta é pouco adequada à dimensão e organização do espaço definido
10	ADEQUADO	Considera-se que a proposta é suficientemente adequada à dimensão e organização do espaço definido
15	BASTANTE ADEQUADO	Considera-se que a proposta é adequada à dimensão e organização do espaço definido
20	PLENAMENTE ADEQUADO	Considera-se que a proposta é totalmente adequada à dimensão e organização do espaço definido

Em caso de empate, deve ser adjudicada a proposta que obtenha a maior pontuação no fator Preço (P). Caso se mantenha o empate, deve ser adjudicada a proposta que obtenha a maior pontuação no fator Criatividade e Adequação ao tema (CA).

8. Condições de Participação

- Podem concorrer empresas, gabinetes de design e designers individuais;
- Cada concorrente pode apresentar apenas uma proposta;
- São permitidas parcerias ou consórcios.

9. Prémios de menções honrosas

Serão atribuídos prémios de menções honrosas, no valor monetário unitário de 500€ (quinhentos euros) aos 2.ºs e 3.ºs classificados.

10. Direitos de Autor e Propriedade Intelectual

- A instituição promotora adquire o direito de utilização da proposta vencedora;
- Os autores mantêm os direitos morais da criação;
- A submissão da proposta implica aceitação destas condições.

11. Disposições Finais

- A instituição reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta caso não considere que as mesmas cumpram os requisitos;